



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-PE**

CONTRATO nº 042/2025.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO E A EMPRESA GONÇALVES & DIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, sediado na Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000, Brasil Novo/Pá, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Sr.^a Walcléia Rodrigues de Lima, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 846.328.***-**, residente e domiciliado nesta cidade de Brasil Novo/PA.

CONTRATADA

A empresa Gonçalves & Dias Ltda, com CNPJ nº 07.868.912/0006-33, com sede na Avenida Antônio de Medeiros Costa, Nº 866, telefone 93)3514-1422, e-mail: posto.brasilnovo@grupogdias.com.br, neste ato representado pelo Sr. Gilsomar de Jesus Torres, portador da Carteira de Identidade nº 13.888.135-2 - SSP SP, CPF nº 33.320.***-**.

CLÁUSULA I: FUNDAMENTO LEGAL

A presente adjudicação decorre do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025, efetuada pela Contratante na sede da mesma, na forma estabelecida na legislação em vigor.

CLÁUSULA II: OBJETO DO CONTRATO

A contratada compromete-se a fornecer Combustível, para manutenção de programas, projetos, serviços e benefícios na manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasil Novo/ PA.

SUBCLÁUSULA I

Os demais dados constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025, e os constantes da proposta da Contratada, ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA III: DAS DESPESAS

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

08 122 1002 2.074 - *Manutenção do Trabalho do SUAS -vigilância*
08 122 1002 2.075 - *Manutenção de Outros Programas de FNAS*
08 244 0006 2.078 - *Manutenção das Atividades de Gestão Descentralizadas do SUAS*
08 244 0006 2.079 - *Manutenção e Fortalecimento do Controle Social*
08 244 0132 2.080 - *Bloco de Proteção Social Especial*
08 244 0137 2.081 - *Programa de Fortalecimento do Cadastro Único – Procad -Suas*
08 244 0132 2.082 - *Execução de Emenda Parlamentar para Assistência Social*
08 244 0135 2.083 - *Bloco de Proteção Social Básica*
08 244 0136 2.135 - *Apoio ao Combate ao Covid 19*
08 244 0136 2.140 - *Manutenção da Casa Mortuária da vovó Ana*
08 244 0137 2.101 - *Gestão Administrativa da SEMUTS*
08 244 1002 2.094 - *Benefício de Prestação Continuada BPC na Escola*
08 244 0138 2.090 - *Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família*
08 244 0139 2.091 - *Manutenção do Programa Primeira Infância – Criança Feliz*
08 243 0137 2.097 - *Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA*
08 243 0137 2.096 - *Manutenção do Conselho Tutelar*
08 244 0137 2.089 - *Conferência, Fórum e Seminários*
3.3.90.30.00 - *Material de Consumo*

CLÁUSULA IV: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos bens acompanhados da nota fiscal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



ITEM	DESCRI�O	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	60.000	Litro	VIBRA/PETROBRAS	R\$ 7,33	R\$ 439.800,00
02	BIODISEL S10	56.000	Litro	VIBRA/PETROBRAS	R\$ 7,53	R\$ 421.680,00
Valor total dos Itens do Contrato R\$ 861.480,00 (oitocentos e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta reais).						R\$ 861.480,00

CL USULA V: DAS OBRIGA OES DA CONTRATADA

A Contratada fica obrigada a aceitar acr scimos ou supress es que a Contratante realizar, em at  25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial adjudicado, devidamente corrigido, de acordo com a Lei Federal n  14.133/2021 como tamb m, aceitar as demais altera es previstas em lei.

CL USULA VI: DA VIG NCIA

O prazo do presente contrato ser  at  31/12/2025.

CL USULA VII: DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obriga es ora estabelecidas, sujeitar  a Contratada   san es previstas no edital desta licita o e na Lei n  14.133/2021, garantida pr via e ampla defesa.

CL USULA VIII: DA RESCIS O

O presente Contrato ser  rescindido de pleno direito, independentemente de interpela o judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do artigo 138, e nas demais situa es previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 137,   2 , ambos da Lei n  14.133/2021.

CL USULA IX: DO FORO

Para dirimir quaisquer d vidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes, o Foro da Comarca de Brasil Novo-PA, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Finalmente, por estarem justos e perfeitamente acordados, assinam os respons veis legais das partes, o presente instrumento em 03 (tr s) vias de igual teor, que firmam abaixo.

Brasil Novo – PA, 23 de abril de 2025.

CONTRATANTE: Munic pio de Brasil Novo
Walcleia Rodrigues de Lima
Secret ria Municipal de Trabalho e Promo o Social
Decreto 6/2025

CONTRATADO: Gonalves & Dias Ltda
CNPJ: 07.868.912/0006-33
Gilsomar de Jesus Torres
CPF/MF: 033.320.***-**